REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Considerando que o Governo Regional procedeu, junto de todos os serviços da administração pública regional e empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, ao levantamento das respetivas necessidades permanentes e transitórias de serviço para o ano 2019 e plano sectorial dos recrutamentos definido de acordo as políticas públicas a prosseguir e áreas com maior carência de recursos.

Considerando que se torna necessário aprovar as necessidades permanentes e transitórias da ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A., referente ao 2.º trimestre de 2019.

Considerando que àquelas necessidades é aplicável o artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e que se considera cumpridos os requisitos ali previstos.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 – É autorizado o número de admissões para a ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A, que correspondem a necessidades permanentes e transitórias, que constam do Anexo do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Postos de trabalho- 2ª prioridade -artigo 56.º do DLR n.º 26/2018/M, de 31/12

Serviço		Carreira	Nº de Postos de Trabalho a	Modalidade do vínculo	Função	Área de Licenciatura, se aplicavél
ARM - Águas e Resíduos da Madeira	**Total Serviço:**		**27**			
		Assistente operacional	1	Contrato a termo	Assistente operacional 2	
		Assistente operacional	3	Contrato a termo	Assistente operacional 3	
		Assistente operacional	10	Contrato a termo	Assistente operacional 3	
		Assistente operacional	2	Contrato por tempo indeterminado	Assistente operacional 3	
		Assistente operacional	2	Contrato por tempo indeterminado	Assistente operacional 3	
		Assistente técnico	1	Contrato por tempo indeterminado	Técnico 1	
		Assistente técnico	1	Contrato por tempo indeterminado	Técnico 3	
		Assistente técnico	1	Contrato por tempo indeterminado	Técnico 3	
		Assistente técnico	2	Contrato por tempo indeterminado	Técnico 3	
		Assistente técnico	1	Contrato por tempo indeterminado	Técnico 4	
		Técnico superior	1	Contrato por tempo indeterminado		Engenharia Civil
		Técnico superior	1	Contrato por tempo indeterminado		Engenharia Química, Ambiente, Química, Bioquímica, Biologia, Farmária
		Técnico superior	1	Contrato por tempo indeterminado		Engenharia Civil